



**PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024, 19 DE MARÇO DE 2026  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG  
E INFORMATIC SERVICE E SUPRIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, INFORMATIC SERVICE E SUPRIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.787.437/0001 70, com sede na RUA BENEVIDES JOSE DOS SANTOS, 198, Bairro: CENTRO, MONTEZUMA - MG, representada neste ato por VALDECIR JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 793.363.535-00, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 30/2024 – Pregão Eletrônico, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais: CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 30/2024. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA E BANDA LARGA VIA RÁDIO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG. CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO Fica acrescido em 40.000 unidades (megabyte) - com valor unitário de R\$ 1,65, totalizando R\$ 66.000,00. (Artigos 106 e 107 e 124 da Lei nº 14.133/21). CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente aditivo correm por conta de dotações consignadas no orçamento vigente. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constriem o presente aditivo. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o **Art. 91** caput da Lei nº 14.133/21. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 1 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo. Montezuma/MG, 19 de março de 2026. IVAN VEIRA DE PINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG CONTRATANTE INFORMATIC SERVICE E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 10.787.437/0001-70 CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01) CPF nº 02) CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025., 19 DE MARÇO DE 2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG – TORNA PÚBLICO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG – TORNA PÚBLICO Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços da Ata de Registro de Preços para fornecimento de combustíveis Ata de Registro de Preços nº 021/2025 – Processo Administrativo nº 054/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, E OU VEÍCULOS DE ÓRGÃOS CONVENIADOS DE FORMA PARCELADA DIANTE DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

DESCRIÇÃO	UN	PERCENTUAL	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
-----------	----	------------	----------------	-------------



quinta-feira, 19 de março de 2026

Edição Nº 1106

Diário Oficial Municipal (DOM)

38711 - GASOLINA ADITIVADA	LITRO	11,70	6,75	7,54
6016 - GASOLINA COMUM	LITRO	11,94	6,70	7,50
33713 - OLEO DIESEL S10	LITRO	25,45	6,68	8,38

Contratada: Auto Posto Cinco Irmãos de Montezuma Ltda – CNPJ nº 12.536.201/0001-97.

Fundamento Legal: art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

Vigência dos novos valores: a partir de 14/03/2026.

**Ivan Vieira de Pinho**

Prefeito Municipal.

Montezuma/MG – 13/03/2026 – Júlio Lopes Pereira – Pregoeiro Oficial.